



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE  
Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 52/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO  
FÓRUM PERMANENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Bento Abade – MG, Sr. Enéias Machado de Souza, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 82, Incisos IX e XVIII, combinado com o Art. 111, Inciso III, alínea “c”, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear os membros abaixo relacionados de suas respectivas representações para comporem o Fórum Municipal de Educação, instância colegiada de caráter permanente, consultivo, propositivo, mobilizador, de acompanhamento e avaliação da educação pública municipal, composto por 11 (onze) membros titulares e instituído através da Lei Municipal nº 1.321/2026, a saber:

1 -Nomeação dos membros:

- I – Caline Maciel de Paulo Barbosa - **Representante do Departamento Municipal de Educação e Cultura**
- II – Wuesley Cassio Costa – **Representante do Departamento de Contabilidade**
- III – João Gabriel Mafra Naves – **Representante do CAPNE**
- IV – Maria Amelia de Azevedo – **Representante de Supervisores Pedagógicos**
- V – Diênifa Cristina Alves – **Representante de professores (CEMEI)**
- VI – Erica Faria Reis – **Representante de professores (EMPAV)**
- VII – Mariele Carvalho de Oliveira – **Representante de Diretora da Rede Estadual**
- VIII – Daniel de Souza – **Representante da Câmara Municipal**
- IX – Lilian Furtado Martins Esterlino – **Representante do Conselho do CAE**
- X – Daniela da Silva Pereira – **Representante do Conselho CACS FUNDEB**
- XI – Fabiana Arantes de Oliveira Zegrini Nassar – **Representante do CME**


**Art. 2º** - O Fórum Municipal de Educação terá caráter permanente e atuará no acompanhamento e avaliação das políticas públicas educacionais do município, especialmente no que se refere à execução, monitoramento e avaliação das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação.

**Art. 3º** - A participação dos membros, nomeados por esta Portaria, será considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada.

**Art. 4º** - Os membros regerão e exercerão suas atribuições em conformidade com o disposto no Regimento Interno do respectivo Fórum Municipal de Educação e demais normativas aplicáveis, se for o caso.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento Abade 25 de junho de 2026.

  
Enéias Machado de Souza  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico que no "Quadro Murat  
da Prefeitura Municipal foi publicada  
nesta data, o presente ato para ciência  
dos interessados

São Bento Abade, 25/06/2026

